



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Corpo de Bombeiros Militar - CBM

5º Grupamento de Bombeiros Militar - Ariquemes - CBM-5GBCMD

ANÁLISE

Análise nº 8/2026/CBM-5GBCMD

1. I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Considerando o Despacho (69305127), encaminhado para o 5GBM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, onde foi solicitado "a análise técnica das propostas em anexo, no intuito de subsidiar a decisão de compra dos equipamentos ofertados" constante no (69212241) com as especificações listadas no Termo de Referência (0061001399) CBM-CPOFCOMPRAS, limitando-se apenas a confecção do relatório técnico referente a: (MOTO BOMBA PARA ATIVIDADE DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL).

1.2. Para isso serão considerados como parâmetro para comparação o (69212241), juntamente com o Termo de Referência (0061001399) CBM-CPOFCOMPRAS.

1.3. Reforço que este relatório não visa analisar os aspectos discricionários da oportunidade, conveniência, economicidade, legalidade e nem tampouco se a aquisição do produto é interessante ou não a administração pública.

2. II – RELATÓRIO TÉCNICO

EMPRESA(S)	ITEM(NS)	DESCRIÇÃO TR	DESCRIÇÃO PROPOSTA	MARCA/MODELO	RELATÓRIO TÉCNICO	DECISÃO COMISSÃO
		<p>MOTOBOMBA PORTÁTIL PARA ATIVIDADE DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo de Motor: 02 tempos - Combustível: Gasolina + óleo 2 tempos na proporção 25:01 - Consumo na Potência Máxima: Aproximadamente 1 Litros por hora - Autonomia em potência máxima: 01 horas com um tanque - Potência: 2,5HP - Cilindrada: 52CC 	<p>A</p> <p>Motobomba Vulcan Trent VB10B</p> <p>é um equipamento portátil do tipo autoescorvante, projetado para o bombeamento de água limpa em locais onde não há disponibilidade de energia elétrica. Seu design é focado na facilidade de transporte, pesando cerca de 8,7 kg e sendo equipada com uma alça superior.</p> <p>O motor é de 2 tempos, com 52 cilindradas (cc) e uma potência de 2,5 HP. Por ser um motor 2</p>			

EFFORT NEGÓCIOS LTDA	03	<p>- Capacidade do Tanque: 1 litro</p> <p>- Ignição: Eletrônica</p> <p>- Sistema de Partida: Manual</p> <p>- Diâmetro de Entrada: 1" (25mm)</p> <p>- Diâmetro de Saída: 1" (25mm)</p> <p>- Quantidade de saídas: 01 saída</p> <p>- Vazão Máxima: 7m³ ou 7.000 litros por hora</p> <p>- Sucção Máxima: 07 metros</p> <p>- Tempo de Sucção: 01 minuto</p> <p>- Coluna d'água (MCA): 20 MCA</p> <p>- Sistema: Auto Escorvante</p> <p>- Peso do produto: 8,800Kg</p> <p>- Peso com embalagem: 9,600Kg</p> <p>- Dimensões da Embalagem: 39x31x30cm.</p> <p>GARANTIA TÉCNICA:</p> <p>Prazo mínimo de 06 (seis) meses, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes.</p>	<p>tempos, ele exige a mistura de gasolina comum com óleo 2 tempos na proporção de 25:1. O sistema de partida é manual retrátil e o tanque de combustível possui capacidade para 1 litro, o que oferece uma autonomia de aproximadamente 1 hora de trabalho contínuo sob carga máxima.</p> <p>Em termos de desempenho hidráulico, a VB10B possui conexões de entrada e saída de 1 polegada (25mm). Ela é capaz de elevar a água a uma altura máxima (recalque) de 30 metros e possui uma capacidade de sucção de até 7 metros. Sua vazão máxima nominal é de 7.000 litros por hora. O kit padrão geralmente acompanha um filtro peneira (ralo), dosador de combustível e jogo de chaves para manutenção</p>	VULCAN / VB10B	<p>• Conformidade Técnica:</p> <p>- Após a análise do manual do fabricante e demais especificações fornecidas, foi constatado que o equipamento atende todas as especificações exigidas no TR.</p>	APROVADO
----------------------------	----	--	--	----------------	---	----------

3. III – CONCLUSÃO

3.1. Após análise detalhada da proposta apresentada, verifica-se que a mesma atende a todos os requisitos técnicos e especificações estabelecidos no Termo de Referência, bem como se mostra compatível com as necessidades desta Administração. Diante do exposto, manifestamo-nos **favoravelmente à aprovação** da proposta, recomendando seu prosseguimento nas etapas subsequentes do processo licitatório.

Respeitosamente,

Ariquemes, data e hora da assinatura eletrônica.

ELABORAÇÃO:

ODONI SAVEGNAGO LOPES - TEN CEL BM
Presidente da Comissão

VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA - 1ª TEN BM
Secretária da Comissão

MARCOS PAULO ÁVILA BORTOLOTTI - CB BM
Membro da Comissão

GUILHERME GALILEU GUEDES BRAUN - CB BM
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Viviani Aparecida de Oliveira da Silva**, **Comandante**, em 04/03/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GALILEU GUEDES**, **Cabo**, em 04/03/2026, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Avila Bortolotti**, **Cabo**, em 05/03/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ODONI SAVEGNAGO LOPES**, **Comandante**, em 09/03/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69642484** e o código CRC **4EBEB85F**.